



EDITAL Nº 16 - INBIO/UFMS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMICILIAR

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, promovido com o apoio técnico financeiro do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição e seleção de interessados na participação no Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pelo Instituto de Biociências/INBIO.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, que será desenvolvido em 5 (cinco) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado sobre o trabalho pedagógico desenvolvido com a criança e o adolescente no atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar durante seu período de hospitalização e/ou tratamento de saúde.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma Moodle, no período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

2.3. O curso será oferecido em abrangência nacional, obrigatoriamente, para professores/as das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta horas) horas, sendo dividido em 5 (cinco) módulos, a saber:

| Módulo | Temática | Carga Horária |
|--------|---|---------------|
| 1 | Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar- Trabalho | 36 |



| | | |
|---|---|-----|
| 1 | Pedagógico | 36h |
| 2 | Políticas Públicas relativas aos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares | 36h |
| 3 | Escolarização do estudante afastado das atividades escolares para tratamento de saúde: atendimento educacional domiciliar | 36h |
| 4 | Brinquedoteca Hospitalar | 36h |
| 5 | Práticas e observações orientadas nos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares | 36h |

TOTAL GERAL: 180h

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico/link <https://inbio.ufms.br/> e <https://aedhospitalar-proece.ufms.br/>, nas datas estabelecidas a seguir:

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------|--|
| 23/07 a 28/07/2024 | Período de divulgação do curso |
| 23/07 a 28/07/2024 | Abertura do período de inscrições por meio do formulário: https://forms.gle/W9J3AQGJtWxgK7Xp9 |
| 29/07/2024 | Divulgação da listagem nominal das inscrições aprovadas através do endereço eletrônico/link: https://aedhospitalar-proece.ufms.br/ |
| 29 e 30/07/2024 | Matrícula das inscrições aprovadas por meio do formulário: https://forms.gle/W9J3AQGJtWxgK7Xp9 |
| 05/08/2024 | Início do curso Aula Inaugural: Apresentação do Curso |

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/W9J3AQGJtWxgK7Xp9>

5.2. Período de inscrição: das 00h00 do dia 23/07/2024 às 23h59 do dia 28/07/2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:

- a) Nome completo;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Raça;



- g) RG;
- h) CPF;
- i) Endereço residencial completo;
- j) Telefone/contato;
- k) E-mail;
- l) Matrícula na Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ao qual está vinculado;
- m) Nome da Escola que atua;
- n) Unidade da federação (estado);
- o) Endereço da escola ou instituição completo; e
- p) Telefone institucional para contato.

5.6. Importante: somente será recebida a inscrição cujo candidato/a preencha devidamente todas as informações solicitadas no formulário, ou seja, o não preenchimento de algum campo de informações impossibilitará o envio e recebimento do formulário de inscrição.

5.6.1. A seleção dos inscritos se dará pela ordem crescente de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

5.7. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso, que será realizado na modalidade de Educação à Distância.

5.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Biociências/INBIO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação via internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Instituto de Biociências-INBIO/UFMS por meio de ofício encaminhado via SEI ao



GAB/INBIO.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O INBIO reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: aehd.inbio@ufms.br

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a)**, em 23/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977675** e o código CRC **48AD3C76**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003905/2024-54

SEI nº 4977675

